

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS**RESOLUÇÃO Nº 7.626, 17 DE MARÇO DE 2020**

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 19 do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.004931/2018-16, e tendo em vista o deliberado em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Rerrotificar o art. 1º da Resolução nº 7.601-ANTAQ, de 09/03/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA, relativamente à prorrogação ordinária do Contrato de Arrendamento nº 27/1993, de titularidade da empresa BRASKEM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 42.150.391/0001-70, data base: dezembro de 2016, com as premissas e parâmetros adotados pela área técnica da Agência, com o Valor Presente Líquido - VPL total negativo de - R\$ 63.208.087,16 (sessenta e três milhões, duzentos e oito mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos, com realização de investimentos na ordem de R\$ 161.443.056,38 (cento e sessenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), não previstos originalmente no referido contrato, e com a utilização de WACC de 10,00% a.a, conforme Parecer Técnico nº 07/2018/GPO/SOG, SEI nº 0671549, com os ajustes e complementações contidos na Nota Técnica nº 30/2019/GPO/SOG, SEI nº 0710563, Nota Técnica nº 128/2019/GPO/SOG, SEI nº 0834319, Despachos GPO nº 0714175 e nº 0842126, e Despacho SOG nº 0858856."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

FRANCISVAL DIAS MENDES
Diretor-Geral
Substituto

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 82, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a regularização de rede de cabos de fibra óptica existente, por meio de ocupação transversal aérea, na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR-116/RJ, sob concessão à Nova Dutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, no Km 196+670m, no município de Queimados/RJ, de interesse da empresa OI S/A. Processo nº 50500.006934/2020-44.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a regularização de rede de cabos de fibra óptica existente, por meio de ocupação transversal aérea, na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR-116/RJ, no Km 268+650m, no município de Barra Mansa/RJ, de interesse da empresa OI S/A. Processo nº 50500.001998/2020-59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018, resolve:

Autorizar a regularização de rede de cabos de fibra óptica existente, por meio de ocupação transversal aérea, na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR-116/RJ, sob concessão à Nova Dutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, no Km 182+400m, no município de Nova Iguaçu/RJ, de interesse da empresa OI S/A. PROCESSO 50500.001990/2020-92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço www.antt.gov.br

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**PORTARIA Nº 1.536, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 178 do Regimento Interno aprovado pela resolução/CA nº 26 de 05/05/2016 e publicada no DOU de 12/05/2016, e tendo em vista o constante no processo nº 50616.000236/2020-38, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação para fins rodoviários, terras e benfeitorias, excluídas as áreas que compõem a faixa de domínio existente da rodovia, demais áreas pertencentes à União, delimitadas pelas poligonais formadas pela lista de pares de coordenadas UTM a seguir, as quais demarcam a área de utilidade pública, conforme projetos executivos de duplicação da rodovia BR-280/SC, Lotes 1.1, 2.1 e 2.3, trecho SÃO FRANCISCO DO SUL - DIV. SC/PR, subtercho SÃO FRANCISCO DO SUL/SC - JARAGUÁ DO SUL/SC, segmento km 0,70 ao km 74,58.

737304,8090 7096387,2910; 737439,0160 7096370,7770; 737601,1370
7096307,6010; 737744,9970 7096199,1860; 737849,7560 7096061,9610; 738139,5100
7095449,5490; 738302,3130 7095046,3080; 738461,7500 7094432,0010; 738780,8480
7094631,5850; 738994,0900 7094290,6490; 738954,8610 7094079,5900; 738637,7380
7093743,6280; 738758,8830 7093269,7720; 738725,1800 7092911,2020; 738537,3250
7092384,5310; 738486,9560 7092149,8040; 738732,2870 7092043,8490; 738644,1360
7091708,3920; 738475,4520 7091752,7190; 738544,7520 7090995,7470; 738533,2650
7090694,4530; 738495,8910 7090410,7650; 738253,3600 7089368,2600; 738169,9260
7089198,5100; 738012,4920 7089006,4800; 737852,3780 7088885,0220; 737669,7300
7088809,7760; 736476,0280 7088474,8450; 736335,4270 7088354,5510; 736207,5380
7088115,5220; 736108,0470 7087998,0590; 735982,5620 7087904,6390; 735884,8590
7087857,6430; 736029,0460 7087791,8610; 735536,9180 7087753,7060; 735437,4210
7087683,4930; 735357,8400 7087591,3180; 734248,8130 7084771,9520; 733887,5760
7083732,0190; 733657,5310 7082808,9590; 733552,1240 7082515,9670; 733131,6680
7081685,3610; 733050,4680 7081558,9140; 732963,0830 7081465,5110; 732843,5220
7081376,4280; 732578,3700 7081234,5990; 732393,6820 7081174,2670; 730874,5780
7081104,1380; 731017,7270 7080728,1560; 730737,3610 7080621,4110; 730558,3700
7081091,5310; 728458,6470 7081007,8190; 728352,6610 7080989,7920; 728241,8750
7080945,6960; 728191,0770 7080914,0500; 725886,5560 7078798,5890; 725830,7820
7078730,8460; 725292,4620 7077900,3630; 724979,1390 7076702,8340; 724476,6160

7076417,0790; 723177,0200 7076310,9210; 721658,4530 7075340,4370; 720736,8540
7075136,2000; 719155,5800 7074341,2150; 719080,3370 7074279,3630; 719403,0400
7073829,7130; 719121,7000 7073552,8040; 718987,3800 7073652,4900; 718675,6070
7073521,6590; 718546,7840 7073409,7670; 718397,8520 7073329,2370; 717793,1740
7073138,6740; 717705,2020 7073082,5420; 717521,9670 7072914,7200; 717417,1560
7072839,9820; 717259,3880 7072769,2910; 717108,6860 7072737,2540; 706892,9190
7072186,2070; 704521,8160 7071261,5360; 704259,3840 7071238,3250; 703909,1150
7070905,4620; 703599,1250 7071231,6620; 703721,1610 7071538,7430; 703599,2850
7071887,3970; 702988,8240 7072602,0200; 702876,1730 7072668,9350; 702768,9470
7072702,3220; 702055,3560 7072745,1870; 700232,1050 7072999,5990; 699916,1000
7072992,0490; 699708,9670 7073090,0200; 699565,7700 7073132,0650; 699434,1960
7073112,2090; 699216,1440 7073006,0550; 698828,7330 7073035,4380; 698494,5320
7072884,0400; 698298,2390 7072947,4830; 698054,8440 7073265,8350; 697899,5610
7073433,0130; 697798,4770 7073492,5090; 697670,1640 7073542,4160; 697524,3940
7073561,0860; 697412,6420 7073551,6490; 697237,9130 7073493,8030; 697113,6810
7073412,9200; 697025,2210 7073310,6510; 696887,1070 7073053,9830; 696287,3290
7072377,2730; 696015,1510 7072124,6240; 695848,3090 7072047,0370; 694856,5610
7071977,9130; 694584,1260 7072052,8570; 694074,7810 7072546,0340; 694010,3480
7072575,2010; 693799,8630 7072581,8200; 693619,7180 7072658,2540; 693458,5810
7072796,4950; 693393,9470 7072815,5440; 693142,9060 7072815,5440; 692928,4040
7072888,1970; 692651,4470 7072926,5970; 692216,4700 7073259,6730; 692156,8100
7073250,2440; 691904,7790 7073142,9930; 690415,3880 7073497,6320; 690233,1720
7073587,4600; 689829,9020 7073939,0300; 689491,0450 7074131,7360; 689343,5940
7074155,5350; 688925,2940 7074079,7810; 688725,4880 7074098,6780; 688649,8360
7074071,6780; 688607,8410 7074036,9760; 688576,0770 7073927,4660; 688448,0690
7073745,4580; 688344,7110 7073683,3180; 688139,0690 7073486,4900; 687901,7820
7073435,5640; 687518,6280 7073535,7480; 687456,8120 7073528,0570; 686427,2870
7073314,4380; 686218,4050 7073195,8890; 686056,0090 7073139,7480; 685678,3800
7073064,7160; 685571,3660 7073029,1190; 685502,4020 7072972,3320; 685450,4300
7072870,0090; 685284,6650 7072236,4500; 685360,1870 7072231,7140; 685350,0330
7071890,4710; 684300,8910 7071956,2700; 684322,2490 7072296,8100; 684399,1990
7072291,9840; 685042,6510 7072496,6690; 685168,3580 7072977,1260; 685263,3130
7073164,0760; 685423,7360 7073296,1730; 685601,5020 7073355,3060; 685977,4000
7073429,9940; 686086,7450 7073467,7940; 686246,1550 7073569,7550; 686347,2730
7073604,0920; 687408,1000 7073824,3090; 687538,7670 7073840,5680; 687908,6180
7073743,8620; 687993,0260 7073761,9780; 688161,4510 7073923,1840; 688239,1550
7073969,9000; 688301,8960 7074059,1090; 688345,4720 7074209,3420; 688499,3620
7074336,5080; 688687,4010 7074403,6190; 688912,4480 7074382,3350; 689340,6820
7074459,8870; 689584,7030 7074420,5020; 689731,5870 7074346,3980; 690006,5320
7074183,0430; 690400,8640 7073839,2650; 690517,4170 7073781,8080; 691878,2830
7073457,7520; 692060,7130 7073535,3850; 692200,3170 7073570,7030; 692346,4210
7073538,0160; 692771,0180 7073212,8880; 692997,7400 7073181,4530; 693192,3320
7073115,5440; 693437,2360 7073115,5440; 693605,0970 7073066,0710; 693779,7350
7072916,2470; 693865,3800 7072879,9080; 694079,5680 7072873,1730; 694246,0030
7072797,8320; 694737,6830 7072321,7600; 694888,6690 7072280,2250; 695770,4000
7072341,6590; 695845,7380 7072376,6940; 696072,5160 7072587,2010; 696639,4580
7073226,8610; 696776,7010 7073481,9130; 696914,4970 7073641,2180; 697106,7680
7073766,3990; 697352,0400 7073847,5990; 697530,9000 7073862,7040; 697744,6950
7073835,3210; 697929,7870 7073763,3290; 698089,5250 7073669,3110; 698284,4370
7073459,4690; 698477,9550 7073206,3540; 698776,1920 7073340,2850; 699157,8500
7073311,3380; 699344,0990 7073402,0090; 699586,6180 7073438,6080; 699816,0130
7073371,2540; 699980,0580 7073293,6630; 700248,3670 7073300,0730; 701872,6070
7073075,1470; 701900,1750 7073398,8360; 702334,4520 7073361,8490; 702330,9880
7073031,7500; 702829,1210 7072997,7930; 702999,0490 7072944,8810; 703183,4250
7072835,3610; 703761,4570 7072171,7130; 703854,9040 7072046,4640; 703907,5790
7071943,3540; 703977,4450 7071723,0290; 704162,3340 7071587,9250; 704440,9740
7071631,5530; 706555,0630 7072492,2750; 706830,7490 7072543,6040; 717057,8060
7073033,8240; 717213,6430 7073072,5480; 717301,4670 7073122,7400; 717514,7530
7073314,4140; 717649,8750 7073402,4300; 717763,4040 7073449,5600; 718284,0140
7073606,9450; 718376,1150 7073656,5430; 718463,2690 7073734,0060; 718492,8550
7073771,2200; 718192,7090 7073985,2260; 718321,9520 7074340,3970; 718744,7290
7074279,8530; 718944,9370 7074466,4690; 718964,2440 7074577,0950; 720490,3740
7075338,8190; 721351,6170 7075912,2330; 721401,1980 7075978,5640; 721416,6960
7076217,5940; 723662,9950 7076776,4800; 723768,7280 7076819,9030; 724011,0290
7076977,5290; 724720,9180 7077597,6740; 725571,0300 7078885,0610; 725737,5820
7079080,4600; 727981,6560 7081131,9650; 728817,9720 7081644,5880; 729609,4060
7081355,3260; 730546,1120 7081392,5310; 730543,1590 7081591,9550; 731109,1040
7081610,9530; 731115,6580 7081415,1530; 732306,5540 7081463,4920; 732420,6090
7081493,3570; 732565,5190 7081566,1890; 732707,1600 7081645,1550; 732801,3230
7081728,3030; 732844,0240 7081786,2340; 733273,0560 7082626,1620; 733639,1050
7082891,5730; 733600,9580 7083820,6300; 734139,2150 7085323,7680; 735064,6790
7087684,4160; 735188,4990 7087859,0000; 735375,2410 7088246,1040; 735582,4360
7088089,6100; 735772,6160 7088136,5540; 735901,3360 7088218,1760; 735958,7940
7088286,0140; 736092,1570 7088531,6140; 736248,0720 7088687,4880; 736346,5510
7088747,1690; 736510,9950 7088805,8560; 737572,8870 7089094,3410; 737702,0970
7089147,5710; 737802,9560 7089224,0800; 737915,9680 7089361,9270; 737968,9550
7089469,7310; 738200,3750 7090464,4740; 738234,0140 7090719,8150; 738244,3860
7090991,8700; 738167,4820 7091842,4690; 737948,9990 7092029,6220; 738050,6620
7092254,9940; 738205,6570 7092268,7760; 738247,9980 7092466,0930; 738340,0880
7092977,4840; 738455,2660 7093245,3610; 738429,3410 7093346,4950; 738144,8750
7093548,3550; 738084,1960 7093918,2380; 738212,9580 7094190,6130; 738026,3850
7094925,2620; 737593,7040 7095905,2340; 737512,5460 7096005,7130; 737408,9610
7096066,3020; 737306,9720 7096087,2140; 737203,8240 7096075,3860; 736967,0770
7095956,1420; 736873,5150 7095743,0590; 736781,7410 7095605,6430; 736517,2590
7095361,7540; 736447,6750 7095323,2240; 736311,0360 7095281,7230; 736206,3660
7095562,8710; 736337,6070 7095602,8840; 736533,6590 7095777,9320; 736607,0810
7095881,2150; 736710,5570 7096113,0660; 736769,5290 7096183,8890; 737066,3840
7096346,1500; 737189,1670 7096378,8550; 737304,8090 7096387,2910.

(Sistema de referência UTM Zona 22S Datum Sirgas 2000).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 14.107.915, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/106520 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP e 08391.000574/2020-95-SEI/PF, resolve:

Conceder autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa JULIO CESAR SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 26.877.396/0001-43, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 2906/2019, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

